



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº156 –Data 31/08/2017

**Esta é a Edição Nº156 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº 1193, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1193, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009, Resolução SES/MG 5484, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Zika e da Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007, Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya no Município de São Sebastião do Oeste, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya no Município de São Sebastião do Oeste, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika tem por finalidade articular e coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de agosto de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL n° 094/2017, Pregão Presencial n° 60/17, R.P. 42/17. **OBJETO: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Colchões e Lençóis, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – Município de São Sebastião do Oeste/MG.** Dotações orçamentárias: **02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 687 de 22 de dezembro de 2016.** Entrega dos envelopes – até o dia 15/09/2017 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuzia Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO